



**MARECHAL
DEODORO**
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Gabinete do Prefeito

R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

DECRETO Nº 18/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

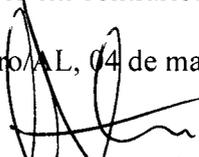
Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública de imóvel, terreno com edificação, localizado Povoado Cabreiras, quadra “T”, s/n, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, compreendendo uma área total de 264 m², com uma área construída de 120 m², conforme croqui constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de reestruturação e funcionamento do Posto de Saúde do Povoado Cabreiras, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea “g”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

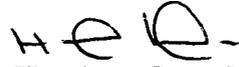
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de maio de 2018.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 04 de maio de 2018.


Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito
R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

DECRETO Nº 18/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO ÚNICO

Descrição do Imóvel

Imóvel, terreno com edificação, localizado no Povoado Cabreiras, quadra “T”, s/n, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, compreendendo uma área total de 264 m², com uma área construída de 120 m², e as seguintes coordenadas: “A” (X 185399,70; Y 8919712,67); “B” (X 185412,02; Y 8919719,09); “C” (X 185429,01; Y 8919704,34); “D” (X 185420,28; Y 8919694,84).

Croqui de Localização e Situação

